

Lei nº 006177

"Dispõe sobre autorização ao executivo para receber em alienação terreno destinado a prédio escolar."

O Prefeito do Município de Ingatuba,  
Leandro Sales, que a Câmara do Município de Ingatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em alienação do Sr. Renato Henrique Carlos Frezini e sua mulher, um terreno medindo 600 metros quadrados, a ser demarcado de uma área pertencente ares devedores medindo cerca de (quatro mil e noventa e sete metros quadrados), localizando na loteamento de Engº Hermilo, neste Município.

de Angatubay.

§ Único - O terreno a ser recebido em -  
decação de quitação do Art. 1º, se -  
destinará à construção de prédio  
secular de 1º grau nos moldes estabe -  
lecidos.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da pre -  
sente lei, correrão por conta de  
verbas próprias do Governo -  
vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor -  
na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições -  
em contrário.

Prefeitura do Município de Angatubay, em -  
03 de junho de 1977. -

Francisco José Rodrigues  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data  
José Rodrigues  
- Secretário -